Diário Oficial

Lei nº1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

||www.pmcm.pr.gov.br||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Johnny Regis Szpunar Otto
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA N° 1895| ANO 7 | CRUZ MACHADO (PR) | QUARTA-FEIRA | 18 DE DEZEMBRO DE 2019

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....01

Decretos.....

Portarias.....01

Licitações.....

Extratos.....

Relatórios.....

Diversos.....

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....02

Portarias .....

Diversos.....

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....

Decretos.....

Portarias.....

Licitações.....

Extratos.....

Relatórios.....

Diversos.....03

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

ERRATA

Na publicação da LEI N.º: 1.698/2019 que Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e contém outras providencias publicada no dia 17 de Dezembro de 2019,

ONDE LÊ-SE:
DATA: 170 de Dezembro de 2.019.

LEIA-SE:
DATA: 17 de Dezembro de 2.019.

Na publicação do DECRETO N.º: 3.208/2019 que Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e contém outras providencias publicada no dia 17 de Dezembro de 2019,

ONDE LÊ-SE:
DATA: 170 de Dezembro de 2.019.

LEIA-SE:
DATA: 17 de Dezembro de 2.019.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 18 de Dezembro de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N° 452/2019

DATA: 17 DE DEZEMBRO DE 2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora, JOCIANE ELISETE SABAI (matr. nº 888), portadora da Carteira de Trabalho nº 45961/00052-PR e RG. 7.234.764-1/PR, exercendo o cargo de Professor 20 horas, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, conforme atestado médico protocolado sob nº 03628/2019, a contar do dia 20 de dezembro do ano em curso.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 17 de dezembro de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 453/2019

DATA: 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

EUCLIDES PASA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REINTEGRAR:

A Servidora MARIA TEREZINHA NEPOMUNCENO ALVES (matrícula 096), ao quadro de Servidores Públicos Municipais, no cargo de Técnico em Administração a contar do dia 02 de janeiro de 2020, de acordo com os autos nº. 0002241-93.2017.8.16.0174.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 18 de dezembro de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1304/11 de 21/06/2011;
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
CONSIDERANDO a deliberação de plenária realizada em 17/12/2019;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;
CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS-NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS n° 01/13 que dispõe sobre o Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;
CONSIDERANDO que o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro é um instrumento utilizado pelo Ministério da Cidadania para lançamento de dados sobre a execução dos recursos recebidos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social e metas físicas executadas no exercício;
CONSIDERANDO que os recursos recebidos do FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social foram executados de forma correta respeitando os princípios da Administração Pública, as regulações e normativas do SUAS e, observando o princípio da finalidade e objetivo a que se destina cada recurso, dentro dos respectivos Pisos de Proteção Social Básica e Especial e também recursos de Gestão do SUAS e Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO que os Serviços, Programas e Benefícios foram ofertados de forma regular e contínua com qualidade e respeitando os critérios estabelecidos em lei, cumprindo as pactuações firmadas com o Ministério da Cidadania inclusive quanto as metas físicas;
E CONSIDERANDO ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social e traduz a execução física financeira do período em questão.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em sua íntegra o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do Sistema Único de Assistência Social, exercício 2018 de Cruz Machado – PR, relativo a serviço/programas, IGD SUAS e IGD PBF. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de dezembro de 2019.

Silmara Krul
Presidente CMAS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DIVERSOS

RESOLUÇÃO Nº 02/2019
DATA: 17 de dezembro de 2019.
Dispõe sobre a implantação da Ata Eletrônica na Câmara Municipal de Cruz Machado-Estado do Paraná e dá outras providências.

JOSNI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Cruz Machado-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Cruz Machado autorizada a instituir o sistema de Ata Eletrônica/Digitada para fins de registro e arquivo das reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e de audiência pública, sob responsabilidade da Câmara Municipal, que deverá seguir o Guia para Lavratura de atas no Computador, anexo único desta resolução.
§ 1º- As sessões da Câmara Municipal serão transmitidas em vídeo e áudio pela internet através da tecnologia denominada "streaming, que é técnica usada para transferir dados de áudio e vídeo com execução em tempo real.
§ 2º- Entende-se por Ata Eletrônica o sistema de gravação em mídia eletrônica que conterá integralmente o registro das reuniões.
§ 3º- A Ata Eletrônica terá valor de documento oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Cruz Machado-Estado do Paraná.
§ 4º- A implantação da Ata Eletrônica não dispensa a elaboração da ata escrita, resumida, com observância das demais disposições constantes no Regimento Interno da Câmara, que não forem incompatíveis com a presente resolução.
§ 5º- A Ata Eletrônica será parte integrante da ata escrita.
§ 6º- Quanto aos pronunciamentos e demais manifestações dos Vereadores, seu registro na ata escrita será resumido, sendo que o vídeo do pronunciamento, na íntegra, constará no sítio da Câmara, na internet, e ainda o vereador poderá requerer cópia audiovisual de qualquer parte da reunião ou mesmo na íntegra.

Art. 2º- As mídias originais correspondentes à Ata Eletrônica serão integradas ao patrimônio da Câmara Municipal e não poderão ser utilizadas fora das instalações do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º- As mídias originais ficarão arquivadas, permanentemente, na Câmara Municipal de Vereadores e não poderão ser submetidas a qualquer processo que resulte na sua modificação ou destruição.

Art. 4º- Compete a Secretária Administrativa da Câmara Municipal a impressão de cada ata eletrônica, o registro das assinaturas pertinentes e a salvaguarda desse documento até a sua encadernação.

Art. 5º-Compete a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal a responsabilidade pela guarda e manutenção de pelo menos um arquivo audiovisual de cada Ata Eletrônica das Sessões da Câmara Municipal.

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cruz Machado--PR., em 17 de dezembro de 2019.

MESA DIRETIVA

JOSNI LOPES
PRESIDENTE

MÁRCIO KWASNIEWSKI
VICE PRESIDENTE

LUIS CARLOS MATZENBACHER
PRIMEIRO SECRETÁRIO

EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO
SEGUNDO SECRETÁRIO